câmaramunicipal Bálsamo

CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmbalsamo.sp.gov.br

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 3264-1518

Projeto de Resolução nº. 0001/2014

Dispõe sobre os trajes a serem utilizados nas sessões da Câmara Municipal.

O Sr. Maurício Antonio Saraiva, Presidente da Câmara Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO.**

Art. 1º) - Fica obrigatório aos vereadores e funcionários, que participam das sessões, o uso de traje social (terno e gravata) apenas durante as sessões solenes da Câmara Municipal, ressaltando-se que para as mulheres a vestimenta deverá ser compatível com o caráter do evento.

Art. 2º) - Nas sessões ordinárias e extraordinárias, fica dispensado o uso de traje social.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 01, de 03 de fevereiro de 1999.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 29 de Janeiro de 2014.

Mesa Diretora:

Maurício A. Saraiva – Presidente

Ilso A. Monteiro Vasques – Vice-Presidente

Zilda Baesso Martins – 1ª Secretária

Jesus Soler Rodrigues – 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta indicação, retirando uma certa formalidade que vinha sendo exigida durante as sessões da Câmara, referente a obrigatoriedade do uso de terno e gravata aos vereadores e funcionários.

Isto se dá muito em razão do clima dominante em nossa região, onde prevalecem as temperaturas mais altas, havendo períodos, como o atual, em que se faz muito calor.

Diante disso, entendemos não ser necessário o uso do traje social, até porque nos dias mais quentes traz até um certo desconforto a quem o utiliza.